



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, bem como o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 024 de 04 de junho de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/03/2023– Horas 10:30:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/03/2023– Horas 10:31:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/03/2023– Horas 10:35:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI ou pode ser retirado no endereço: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, fone (0xx86) 9905-0422, junto à Comissão Permanente de Licitações

LOCAL: - www.bbmnetlicitacoes.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI** e este Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que no data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS.**

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
33.90.30 – Material de Consumo	Fnas, Fus, Cofinaciamento, Qse, 25%, Fpm, Icms, Recursos Próprios, Fundeb, Hospital e Outros.

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, bem como o esclarecimento deve ser feito exclusivamente através do endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do item.

10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais,

seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance,

reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro

verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme

regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira situada na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, das 08 h às 13 h, em **até 5 (cinco)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou

cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto,

exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, localizada na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será feita a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou em outro prazo estipulado pelo Orgão solicitante, contados a partir da data da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto poderá ser parcelada, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega do produto deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI das 8h às 13 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o

retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Brasileira-PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Piripiri-PI.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.7 – Anexo VIII – Minuta do contrato.

Brasileira-PI, 17 de fevereiro de 2023

PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI no que se refere à aquisição de equipamentos eletrônicos para a secretaria municipal de saúde do município.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA: ITENS PARA PARTICIPAÇÃO GERAL

Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	MÉDIA	Vlr. total
1	Adaptador USB wireless dual band	Velocidade Máxima Wi-Fi - AC1300 (300 Mpbs na banda de 2,4 GHz e 867 Mbps na banda de 5 GHz) velocidade sem fio da próxima geração de Wi-Fi - 802.11ac Dual Band Wireless - banda de 2,4 GHz e 5 GHz para conectividade flexível Mini design - Projeto de tamanho minúsculo para portabilidade conveniente com um alto desempenho confiável Porta USB 3.0 com Supervelocidade - Até 10x mais rápida que USB 2.0 MU-MIMO - Fornece conexão sem fio altamente eficiente Sistema Operacionais Suportados - Suporta	Unidades	20	169,82	R\$ 3.396,40

		Windows 10 / 8.1 / 8/7 / XP, Mac OS X				
2	ADAPTADOR WIRELES USB 2.0 OU SUPERIOR (NANO) MINIMO DE 150MBPS	ADAPTADOR WIRELES USB 2.0 OU SUPERIOR (NANO) MINIMO DE 150MBPS	Unidade s	15	110,65	R\$ 1.659,75
3	Cabo de Energia PC-AC-BR JW115A	Geral Diferencial: Cabo de força CA. Para uso no Brasil e semelhantes. Garantia: Garantia de um ano Dimensões Altura [cm]: 3 Comprimento: 25 Largura [cm]: 10 Peso Bruto [kg]: 0,15 Peso Líquido [kg]: 0,10	Unidade s	10	20,57	R\$ 205,67
4	Cabo De Força Para Notebook 2 Pinos, 1,5 M Conexão Tipo Mikey	Tipo: Mickey Dimensões do Fio: 3x0.75mm ² Revestimento PVC 1,5 Metros	Unidade s	8	21,50	R\$ 172,00
5	Cabo Hdmi - Vga De 1.8m	Modelo HDMI - VGA Tipo de cabo e adaptador VGA Cor Preto Formato de venda Unidade Unidades por kit 1 Comprimento do cabo 1.8 m	Unidade s	10	70,97	R\$ 709,67

6	Cabo USB 2.0 AM para BM Cabo Impressora Multifuncional 1,5m	Tipo de conector USB tipo A, USB 2.0 Tipo de cabo USB Dispositivos compatíveis Scanner, Computador pessoal, Impressora Cabo USB 2.0 AM para BM Cabo Impressora Multifuncional 1,5m	Unidades	5	37,00	R\$ 185,00
7	CABO VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 2 METROS VGA-2	Número do modelo ?25569 Outras características de tela ?Wireless Cor ?Preto Componentes inclusos ?CABO VGA 15 PINOS 2 METROS VGA-2 Número de unidades ?1 Fonte de alimentação ?Não aplicável Peso do produto ?130 g Dimensões do produto ?20 x 20 x 30 cm; 130 g Marca ?VINIK Funciona a bateria ou pilha? ?Não EAN ?7898547280718 Informações adicionais Dimensões do pacote 18 x 12.8 x 2.6 centímetros ASIN B084QZQJPS	Unidades	10	19,25	R\$ 192,50
8	Caixa acústica Resposta Freqüência: 50 Hz A 18 Khz KHZ	Caixa acústica - Caixa Acústica Altura: 685 MM, Resposta Freqüência: 50 Hz A 18 Khz KHZ, Aplicação: Instalação Sistema De Sonorização , Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Drive Titânio 1 Pol , Cor: Preta , Largura: 440 MM, Características Adicionais: Ativa , Profundidade: 385 MM, Potência: 300 WRM	Unidades	2	2.670,33	R\$ 5.340,66

9	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA BROTHER, TONER TN-3442	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA BROTHER, TONER TN-3442 OU COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	Unidade s	30	58,83	R\$ 1.764,90
10	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA BROTHER, TONER TN-2340, COR PRETA	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA BROTHER, TONER TN-2340, COR PRETA OU COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	Unidade s	40	51,42	R\$ 2.056,67
11	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP, TONER 85A, COR PRETA	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP, TONER 85A, COR PRETA OU COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	Unidade s	40	36,40	R\$ 1.456,00
12	CARTUCHO TONER SAMSUNG D101 PRETO	CARTUCHO TONER SAMSUNG D101 PRETO OU COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	Unidade s	13	67,67	R\$ 879,67
13	CARTUCHO TONER SAMSUNG D111 PRETO	CARTUCHO TONER SAMSUNG D111 PRETO OU COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	Unidade s	13	59,33	R\$ 771,33
14	COMPUTADOR COMPLETO : PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR CORE I5 8ª GERAÇÃO	Computador completo, processador core i5-9400f nona geração, 2.9 ghz 9 mb placa mãe afos h310m hdmi/vga lga 1151 8gb memoria ddr4 2666mhz, hd sata3 1tb 7200rpm seagate barracuda, placa de video geforce g210 1 gb ddr3 64 bits, gabinete torre com fonte 200w bivolt manual, licença windows 10 pro oem e kit teclado, mouse sem fio, e caixa de som usb, monitor led 19,5" hdmi/vgs/vesa 20 mk400h. Garantia de 12 meses	Unidade s	24	3.571,67	R\$ 85.720,00

15	ESTABILIZADOR 1000VA OU SUPERIOR, BIVOLT	ESTABILIZADOR 1000VA OU SUPERIOR, BIVOLT	Unidade s	30	555,00	R\$ 16.650,00
16	ESTABILIZADOR TENSÃO 1500 VA	Estabilizador Tensão - Estabilizador Tensão, Tensão Alimentação Entrada Bivolt V, Tipo Nobreak, Quantidade Tomadas Saída 8, Capacidade Nominal 1.500 Va	Unidade s	25	1.048,12	R\$ 26.203,06
17	FILTRO DE LINHA	Filtro Linha Número Pólos: 2P + T , Características Adicionais: Led Indicativo De Funcionamento, Protetor Contra , Quantidade Saída: 6 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento , Tensão Alimentação: 110/220 V	Unidade s	12	36,77	R\$ 441,20
18	HD EXTERNO 1 TB	HD EXTERNO 1.0 TB - PORTA USB - HD EXTERNO 1.0 TB - PORTA USB 3.0 [001656 - 0007] HD EXTERNO 1.0 TB - PORTA USB 3.0 CAPACIDADE: 1TB TRANSFERENCIA USB 3.0 ATE 5GB SEGUNDOS TRANSFERENCIA USB 2.0 ATE 480MB SEGUNDOS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 5 GRAUS A 65 GRAUS COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 OU SUPERIOR INTERFACE USB 3.0 CONTEUDO DO KIT: DISCO RIGIDO PORTATIL, CABO USB, GUIA DE INSTALAÇÃO RAPIDA Categoria:	Unidade s	6	433,25	R\$ 2.599,50

		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA				
19	HD EXTERNO, 2 TB	Descrição: HD EXTERNO, 2 tb, Compatibilidade com USB 3.0 e USB 2.0, o disco rígido portátil WD Elements oferece taxas ultrarrápidas de transferências de dados. oferece capacidade de até 5TB, fazendo do disco rígido portátil WD Elements.	Unidades	10	556,83	R\$ 5.568,33
20	Impressora Multifuncional - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi	Tipo de Multifuncional Tanque de tinta Funções Impressão, digitalização e cópia Tipo de Impressão Colorido Conectividade Wi-Fi Direct, Wireless Conexões USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet Velocidade de Impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Resolução de Impressão 5760x1440 dpi Especificações da Impressora Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo de 4 cores (CMYK). Com ADF Resolução da Copiadora 300x600 dpi Número Máximo de Cópias 1-99 cópias (sem PC) Dimensionamento 25 até 400%, ajuste automático Velocidade de Digitalização 12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200 dpi) 4.5 ipm (ADF) Resolução do Scanner 1200x2400 dpi	Unidades	12	3.354,33	R\$ 40.252,00

	<p>Formatos de Arquivo PDF, JPEG, PING, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac) Especificações do Scanner Base plana simplex Memória do Fax 1,1MB, até 100 páginas Resolução do Fax 1200x2400 dpi Velocidade do Modem 33.6Kbps Discagem Rápida 100 (números máximo), 99 grupos Cartuchos/Toners Compatíveis Garrafas originais Epson T544120, T544220, T544320, T544420 Tamanho de Papel Suportado Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9x355,6mm), Mexico-Ofício (215,9x340,4mm), Ofício 9 (214,9x315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 mm até 215,9x1200 mm Tipo de Mídia Suportada Comum e Papéis Especiais EPSON Capacidade de Entrada e Saída de Papel 100 folhas de papel A4 de entrada / 30 folhas de papel A4 de saída Sensor Automático de Papel Sim Área de Impressão Até A4 Tipo de Display LCD colorido Tamanho do Display 1,44"</p>			
--	--	--	--	--

	<p>Funções do Display Configuração Wireless, Tipo de papel e Funções do equipamento Idiomas Português, inglês, espanhol e francês Softwares Inclusos CD de instalação e softwares Epson Requisitos do Sistema Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente / Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Voltagem Bivolt Acessórios 1 garrafa preta T544120, 1 garrafa ciano T544220, 1 garrafa magenta T544320, 1 garrafa amarelo T544420, cabo de energia e cabo USB Tipo de Tomada 10A Consumo Aproximado de Energia 12W em operação, 0,7W em repouso Cor Preto Certificado Homologado pela Anatel Número Módulo Wi-Fi J26H006 08514-17-06062. Fax board 06412-18-04627 Peso do Produto 5kg Dimensões do Produto Largura: 37,5cm Altura: 23,7m Profundidade: 34,7cm Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da</p>			
--	--	--	--	--

		Embalagem 1 Multifuncional, 4 Garrafas de Tinta, 1 Cabo de Alimentação, 1 Cabo USB, 1 Cabo para Fax, 1 CD de instalação e Softwares, Guia de instalação rápida				
21	Impressora Multifuncional Laser	<p>Visor LCD: 2 linha - Voltagem: 127V - Tecnologia de impressão: Laser - Velocidade Máxima: Até 30 ppm - Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi - Memória Padrão: 32MB - Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n - Emulação: PCL6 & BR-Script3 - Duplex - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas - Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas - Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Manuseio de Papel: - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas - Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas - Tamanhos do Papel: A5 até Ofício - ADF: 35 Folhas Cópia: - Velocidade da Cópia em Preto: 30 com - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta) - Agrupamento de Cópias</p>	Unidade s	10	3.386,00	R\$ 33.860,00

		<p>(2 em 1) - Cópia de Identidade (ID Card) - Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi - Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Digitalização: - Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas - ADF - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi - Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi - Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint - Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS - Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Softwares: - Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort SE with OCR for Windows e Presto! PageManager for Mac Ambiente: - Consumo de Energia: Printing / Standby/ Sleep: 510W / 60W / 5.3W - Certificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows - Mac Garantia: 12 meses</p>				
22	KIT TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T504	Kit Epson Refil T504 Para Impressora Jato De Tinta, Marca Epson, Modelo L4260, Kit Tinta Colorida,	Unidades	26	91,75	R\$ 2.385,50

		Cada Refil Com 70ML, Kit Com 03 Cores, Ciano 70ML, Magenta 70ML E Amarelo 70ML Códigos Das Tintas: Ou compatível com a impressora				
23	KIT TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T544	Cartucho de tinta, kit com 4 cores, 1 Refel Black T544 65ML 1 Refil Cyan T544 65ML 1 Refil Magenta T544 65ML 1 Refil Yellow T544 65ML , garrafa com tinta rende até 6.000 páginas CADA ou compatível com a impressora	Unidade s	29	165,00	R\$ 4.785,00
24	KIT TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664	kit refil tinta impressora-compatível de primeiro uso impressoras epson t66- kit refil tinta impressora- tipo de kit: compatível uso; impressoras epson; composição do kit: 01 Refil Black t664120 70ml, 01 refil cyan t664220 70ml, 01 refilo mGENTA T664320 70ML E 01 REFIL YELLOW 70ML COMPLEMENTAÇÃO: KIT4 tintas t664 ou compatível com a impressora	Unidade s	26	77,39	R\$ 2.012,11
25	Microfone	MICROFONE - MICROFONE, TIPO DE MÃO COM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EVENTOS E CERIMONIAS, APLICAÇÃO ELETRONICAS, REFERÊNCIA FABRICANTE LESON SM-58 P4 OU COMPATÍVEL	Unidade s	3	172,83	R\$ 518,50

26	Monitor	Monitor De Video - Monitor De Video, Led, Plano Panorâmico, Tecnologia Ips, Padrao Full Hd, De 23,8", Quase Sem Borda, Dimensões355, 3X537,6X188mm (Com Suporte), Resolucao De 1920X1080 À 60Hz, Angulo De Visualização 178º/178º, Tela Com Contraste 1000:1, Area De Visualizacao (20.75X11.67)", Luminosidade 250Cd/M2, Resposta 6-	Unidade s	10	1.814,00	R\$ 18.139,98
27	MONITOR 18,5" OU SUPERIOR, TELA LED	Monitor video- monitor, tamanho 18,5 ou superior; tela led, widescreen 16:9, resolução 1366x768 HD ou superior, conectores 1x VGA 1x HDMI, PLUG & PLAY, função OSD em português, incluso: cabo de força, cabo VGA, certificado de garantia, base e monitor	Unidade s	20	758,84	R\$ 15.176,70
28	MOUSE OPTICO	MOUSE TIPO USB, MODELO OPITICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM BOTÃO DE ROLAGEM, QUANTIDADE DE BOTOES 3 UNID, RESOLUÇÃO 1.000 DPI	Unidade s	40	17,45	R\$ 698,00
29	MOUSE SEM FIO	MOUSE computador- tamanho vertical, sensor laser, tipo conector usb, conectividade sem fio	Unidade s	40	30,99	R\$ 1.239,73

30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Impressa multifuncional colorida: jato de tinta colorida, com sistema tanque de tinta permanente, USB 2.0 Bivol, resolução máxima de impressão: 5760x1440 dpi, velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 pp, em cores, tamanho gota: 3 picolitros, cabo USB incluso. Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de A4, capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4 conexões USB 2.0 de alta velocidade, compatibilidade: Windows X0/XP Professional x65 edition/vista/7/8/8.1/10, Mac OS X 10.6.8, 10.,7, 10x8x, 10.9.x, Scanner., digitalizar	Unidades	15	1.517,00	R\$ 22.755,00
31	Multifuncional - cartucho de toner de Alto-rendimento (8.000 páginas). velocidade de até 42ppm (carta) e uma capacidade de papel de 250 folhas. Impressão rápida 42/40 ppm (carta/A4)	MULTIFUNCIONAL, COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 150.000 PÁGINAS, IMPRESSAO LASER MONOCROMATICA, DUPLEX AUTOMATICO, COM PROCESSADOR DE 800 MHZ, VELOCIDADE MINIMA EM PRETO DE 50 PPM, RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE DE 1200 DPI, MEMORIA MINIMA DE 01 GB, TIPO DE PAPEL: A4,	Unidades	10	5.796,67	R\$ 57.966,67

	<p>CARTA, OFICIO, EXECUTIVO E ENVELOPE, CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 500 FOLHAS, ADF PARA 50 FOLHAS, MULTIPROPOSITOPARA 100 FOLHAS, RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO NO ADF DE 300 DPI CORES E MONOCROMATICO, NA MESA DE 600 DPI CORES E MONOCROMATICO, AMPLIACAO/REDUCAO DA COPIA DE 25% A 400%, TAMANHO DO ESCANEAMENTO DE 216 X 356 MM, INTERFACE 01 USB 2.0, 01 RJ-45 (GBE), QUANTIDADE DE COPIAS DE 01 A 99, VELOCIDADE NA COR PRETA DE 50 CPM, CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA DE 250 FOLHAS, COMPATIVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMASOPERACIONAIS ATUAIS DO MERCADO, COM SOFTWARE DE ATUALIZAçãO E DRIVERS DE INSTALAçãO, GARANTIA DE 12 MESES, ON-SITE, COM MANUAIS TÉCNICOS DE INSTALAçãO E OPERAçãO EM PORTUGUÊS, COM CABO DE FORÇA, CABO DE COMUNICAçãO USB, CARTUCHO DE TONER INICIAL</p>			
--	--	--	--	--

32	Multifuncional - laser mono	<p>Especificações básicas - Configurações: Impressora multifuncional monocromática a laser - pressão/Cópia/Digitalização em cores - Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm - Visor: Painel de controle com visor lcd de 5 linhas com teclado físico - Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by) - Primeira impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos - Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi - Memória: Padrão: 512 mb, expansível até 1,5 gb - Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m2 - Dimensões/Peso: 41 cm (l) x 41 cm (p) x 33 cm (A)/21 kg - Ciclo de funcionamento mensal máximo: 80.000 páginas por mês Especificações de impressão - Processador padrão: Cortex-A9 800MHz - PDLs/Emulações: prescribe, PCL6 (PCL-</p>	Unidades	8	5.685,90	R\$ 45.487,23
----	-----------------------------	--	----------	---	----------	---------------

	<p>XL/PCL-5e), KPDL3 (PS3), pdf, pdf Direct Printing, xps, OpenXPS, tiff, jpeg - Fontes: 93 fontes pcl 6/KPDL3, 8 fontes Windows/Vista, 1 Bitmap - Compatibilidade com o s. O. Windows: Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2, Windows xp, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10; Linux - Compatibilidade com o s. O. Mac: Apple Macintosh os X 10.5 ou superior - Interfaces: 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0, 1 USB Host - Impressão móvel: Apple AirPrint, Google Cloud Print, kyocera Mobile Print, Mopria - Impressão em rede e protocolos suportados: tcp/ip, IPv4, IPv6, NetBEUI, ftp, lpr, Port9100, AppleBonjour, ipp, wsd Print/Scan, dhcp, dns, ldap, snmp, http, smtp, pdf Direct Print (usando recursos kyocera net Direct Print) - Drivers: kx Driver, kx(xps) Driver, pcl Mini Driver, kpdl Mini Driver, Network Fax Driver, twain Driver, wia Driver, mac Driver, Linux Driver - Utilitários:</p>			
--	--	--	--	--

	<p>kyocera Net Direct Print, utilitário de gerenciamento de arquivos, kyocera Mobile Print, kyocera Print Center, kyocera Net Admin, kyocera Net Viewer, ajuste rápido, menu de manutenção, kyocera Net Manager (Basic), id Register, serviço de gerenciamento de Software, Upgrade Studio, Web Package Builder, Web Package Maker, ferramenta de remoção, ferramenta de configuração - Funções adicionais de impressão: EcoPrint (rascunho); impressão confidencial; teste e retenção; cópia rápida1 e armazenamento de trabalhos1 Alimentação de papel - Fontes de papel padrão: Bandeja única para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas - Padrão/Máximo de fontes de papel: 2/4 incluindo bandeja multiuso - Padrão/Capacidade máxima de papel: 350 folhas/850 folhas - Tamanho do papel: Bandejas padrão/Opcional/Multiuso (mpt): A5, Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm) - Gramatura: Bandejas</p>			
--	---	--	--	--

		padrão/Opcional: de 60 - 163 g/m2; mtp: de 60 - 220 g/m2 - Capacidade da bandeja de saída de impressão padrão: 150 fls - Materiais de entrada: Bandejas padrão/Opcional: Papel comum, papel Bond, reciclado, velino, vergê, timbrado; mpt: Papel comum, etiquetas, papel Bond, reciclado, velino, timbrado, transparências, envelopes				
33	NOBREAK 1400VA, BIVOLT	Estabilizador Tensão - NOBREAK 14000 VA.- Tensão de Entrada: Bivolt (110-115/220Volts);- Tensão de Saída normal de 115 ou 220 Volts;- Mínimo de 6 tomadas de Saída padrão NBR 14136;- Potência de 1400Va- Botão liga e desliga;- Frequência mínima de 50Hz ou 60Hz;-Cabo de força com plugue padrão NBR 14136, com no mínimo de 1,00 metro.- Deverá possuir baterias interna selada;-Deverá possuir níveis de proteção.- Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s)-Tensão DC de 12V	Unidades	30	869,82	R\$ 26.094,61
34	Nobreak 700Va	Nobreak 700Va - Alimentação: Bivolt, Especificações Técnicas: Potência Nominal De	Unidades	30	485,75	R\$ 14.572,50

		Pico:				
35	Notebook 11 geração	<p>Notebook: Processador 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) Sistema operacional (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) Ubuntu Linux 20.04 Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Cor Platinum Silver - Prata Microsoft Office Sem pacote Office incluso Software de Segurança Sem antivírus Assistência técnica 1 ano de garantia básica via correios Complete Care Sem Complete Care Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows) Portas 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 2.0 1 conector de áudio 1 porta HDMI 1.4 Slots 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido</p>	Unidades	12	4.747,45	R\$ 56.969,40

		(SSD)/Intel Optane (não possui slot SATA) 1 slot de cartão SD Dimensões Altura (frontal): 17,50 mm (0,68") Altura (traseira): 18,99 mm (0,74") Largura: 358,50 mm (14,11") Profundidade: 235,56 mm (9,27") Peso: 1,85 kg (4,07 lb) Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreo, 2 de 2 W = 4 W no total Chassi Policarbonato Wireless Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth Bateria principal Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Regulamentação ENERGY STAR				
36	NOTEBOOK CORE I5	Gabinete para computador- notebook com processador: igual ou superior ao Intel core i5 8º Gerac a o 1.6 GHz, 6 MB Cache; Display: Display: Igual ou superior 15.6 HD: Memória RAM: 8GB de DDR4 24000mhz; SSD: 256GB SSD M.2 2242 PCIe NVM e 3.0x2; Wi-fi Ac, leitor de carta o 4 em 1 entrada USB uma 2.0, duas , 3.00 bateria 30 wh; bluetooH 4.2 sistema operacional: Windows 10, garantia de 01 ano do fabricante	Unidade s	15	5.400,00	R\$ 81.000,00

37	PEN-DRIVE - 32GB	PEN-DRIVE - 32GB', expansão de memória- com capacidade de armazenamento de 32 GB identificação do produto e a marca do fabricante	Unidade s	7	64,53	R\$ 451,73
38	PEN-DRIVE - 64GB	PEN-DRIVE - 64GB	Unidade s	6	77,45	R\$ 464,70
39	Projektor Multimídia	Projektor Multimídia - Projektor Multimídia Tipo Foco: Manual, Quantidade Entrada Rgb: 1 S-Vídeo/1Rca Un, Quantidade Entradas Vídeo: 01: Svideo E 04 Pinos Rca Un, Tipo Zoom: Manual/Digital, Luminosidade Mínima: 3.600 Lm, Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões De Cores Px, Tipo Projeção: Frontal/Traseiro/Teto/Me sa, Tipo: Portátil	Unidade s	6	2.600,00	R\$ 15.600,00
40	ROTEADOR WIRELESS	ROTEADORE WIRELESS, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: FREQUENCIA 2,4GHZ, e 5ghzt- função wireless: ligue/desligue o rádio wirelss, wds brige, wmm, estatísticas- segurança wirelss; criptografias 64/128- bi wep, wap/wpa2-psk. Interface; 4 portas ian 10/1000mbs. (MÍNIMA) Botões botão wps/resert- botao wireless on;pff botao power on/off. Taxa de sinal: 2.4 ghz ate 300 mbps- 5ghz ate 867 mbps. Tipo de wan; IP	Unidade s	9	331,61	R\$ 2.984,52

		DINANMICO/estatico ip/ppoe/- bigpand/12tp (acesso duplo) pptp (acesso duplo) Garantia padrão de fabrica.				
41	Scanner para documentos	Scanner - Scanner Velocidade Digitalização: 30 Ppm , Profundidade Bit: 24 , Tipo Digitalização: Cores , Tipo Drives: Twain E Isis , Interface: Usb 2.0 , Tipo Alimentador Papel: Automático De Documentos (Adf) Para 50 Folhas , Área	Unidade s	3	2.107,50	R\$ 6.322,50
42	TABLETE	TABLETE, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PROCESSADOR OCTACORE, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 64GB, MEMORIA RAM DE 3GB, DISPLAY 10,4"	Unidade s	15	1.854,50	R\$ 27.817,50
43	TECLADO PARA COMPUTADOR	Cor Preto Altura do produto 2.5 centímetros Largura do produto 13 centímetros Tecnologia de conexão USB Fonte de alimentação, Não aplicável Plataforma de hardware PC Número de unidades, 1 Material Plástico Peso do produto 0.36 g Dimensões do produto 43.5 x 13 x 2.5 cm; 0.36 g	Unidade s	50	83,67	R\$ 4.183,33
44	TECLADO USB, CONECTIVIDADE COM FIO	TECLADO MICROCOMPUTADOR-TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO NUMERICO, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO	Unidade s	30	32,64	R\$ 979,30

45	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TNO 759 TIPO CARTUVHU COMPATIVEL, COR PRETA OU COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	Unidade s	25	62,83	R\$ 1.570,79
46	tripé	tripé- TRIPE, MATERIAL ALUMINIO, ALTUA MAXIMA 1,80 M TIPO CABEÇA GIRATORIA 360, APLICAÇÃO CAMERA FOTOGRAFICA OU FILMADORA, QUANTIDADE HASTES 3, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BASE NIVELADORA, ENGATE RAPIDO, CONTROLE EM BOLHA, ALTURA MINIMA 80 CM	Unidade s	2	152,00	R\$ 304,00
TOTAL						R\$ 640.563,60

Valor total estimado: R\$ 640.563,60 (seiscentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Brasileira-PI, 17 de fevereiro de 2023.

Pregoeiro

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

Valor Total e final por extenso do Item:
R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de
Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão
Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura
Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO
REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA
HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº
_____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a
qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos
pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art.
3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei
Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações
constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais
defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de
regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data _____

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

Anexo VIII

MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA E A EMPRESA xxxxx, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.236/0001-75, com sede na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, representado neste ato pela Prefeita Municipal.

CONTRATADA: XXXXXX, empresa inscrita no CNPJ/MF sob onº _____, com sede na rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS**, conforme o Pregão Eletrônico nº 014/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 024/2020 de 04/06/2020, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico nº 014/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico nº 014/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 014/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede do Canil, no horário de funcionamento;

III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 014/2023;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do

contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Fnas, Fus, Cofinaciamento, Qse, 25%, Fpm, Icms, Recursos Próprios, Fundeb, Hospital e Outros, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ _____ (____), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos serviços junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação

financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de BRASILEIRA, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

BRASILEIRA (PI), _____ de _____ de 2023.

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADO: